

Resolução Nº 010 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de março de 2016.

Dispõe sobre aprovação da proposta de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Proposta nº 15023.997000/3140-01, para o Município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

II - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica.

III - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco - MT, de 26 de fevereiro de 2016.

V - Ofícios nº 018 e 022/2016/SMS Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes Proposta nº 15023.997000/3140-01, no valor de R\$ 121.690,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais), destinados a **Unidade de Saúde da Família II Rio Branco**, CNES: 2394766, Avenida Sete de Setembro, S/Nº Bairro Cidade Alta e **Unidade de Saúde da Família I Rio Branco**, CNES: 2394758, localizada na Avenida Independência, 561, Bairro Vila Maria, ambas no Município de **Rio Branco**, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 16 de março de 2016.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Jaquison Correa da Cunha
Vice Regional do COSEMS



ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Município	Nº da Proposta	Unidade Beneficiada	CNES	Valor (R\$)
Rio Branco	15023.997000/3140-01	Unidade de Saúde da Família II Rio Branco	2394766	91.040,00
		Unidade de Saúde da Família I Rio Branco	2394758	30.650,00
TOTAL				121.690,00


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Jaquison Correa da Cunha
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Independência, nº 591 – Bairro Vila Maria,
Rio Branco –MT, CEP: 78.275-000

Fone/Fax: (065) 3257-1131, e-mail: saude@riobranco.mt.gov.br

Cáceres-MT, 07 de março de 2016.

Ofício Circular nº 018/2016/SMS

A/C: Adriana

Ao Senhor

Francisco Marcio Ramos Vigo

Diretor do Escritório Regional de Saúde

Cáceres-MT

Assunto: **Assunto de Pauta reunião da CIR**

Senhor Diretor,

Solicito a inclusão do seguinte assunto de pauta para a reunião da CIR do dia
16/03/2016:

- Proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº
15023.997000/3140-01

Atenciosamente,

Eliane dos Santos Faria
Secretaria Municipal de Saúde
RIO BRANCO-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Independência, nº 591 – Bairro Vila Maria,
Rio Branco –MT, CEP: 78.275-000

Fone/Fax: (065) 3257-1131. e-mail: saude@riobranco.mt.gov.br

Cáceres-MT, 09 de março de 2016.

Ofício Circular nº 022/2016/SMS

A/C: Adriana

Ao Senhor

Francisco Marcio Ramos Vigo

Diretor do Escritório Regional de Saúde

Cáceres-MT

Assunto: Ata do Conselho e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente

Senhor Diretor,

Envio, em anexo, a Vossa Senhoria cópias da proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 15023.997000/3140-01 e a Ata do Conselho Municipal de Saúde que aprova a referida proposta.

Atenciosamente,

Eliane dos Santos Faria
Secretaria Municipal de Saúde
RIO BRANCO-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Independência, nº 591 – Bairro Vila Maria,

Rio Branco – MT, CEP: 78.275-000

Fone/Fax: (065) 3257-1131. e-mail: smsrb@lbest.com.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

1
2
3
4
5 Ao Vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessets, às quatorze horas e vinte e
6 cinco minutos, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, realizou-se a
7 Primeira Reunião Ordinária do CMS, no ano de dois mil e dezessets. A Conselheira Keila
8 Nunes Ribeiro, Presidente do CMS, procedeu à abertura dos trabalhos cumprimentando a
9 todos os presentes. E relatou sobre a necessidade de se analisar o Demonstrativo Financeiro
10 dos meses Novembro, Dezembro e Janeiro, que foi analisado pelos Conselheiros e algumas
11 pautas do Demonstrativo financeiro dos meses supracitados, foi explicada pelo Contador da
12 Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, o Senhor Geovane Alves de Souza. Após a
13 explicação do Contador e após ser analisado minuciosamente, o Demonstrativo Financeiro
14 dos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro, foi aprovado por unanimidade pelos
15 Conselheiros. Em seguida a Secretária Municipal de Saúde Eliane dos Santos Faria,
16 apresentou aos Conselheiros a Proposta de Aquisição de Equipamentos Permanentes para a
17 Atenção Básica Nº 15023.997000/3140-01. A Proposta de Aquisição de Equipamentos
18 Permanentes para a Atenção Básica Nº 15023.997000/3140-01, foi analisada e aprovada por
19 unanimidade pelos Conselheiros. A Secretária Municipal de Saúde Eliane dos Santos Faria,
20 também, apresentou aos Conselheiros a Resolução CIB/MT ad Referendum Nº 11 de 16 de
21 Dezembro de 2015, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da
22 reprogramação no âmbito do bloco de financiamento da vigilância em saúde, a Secretária
23 Municipal de Saúde, informou ainda, que irá montar o plano de ação, para utilização desse
24 recurso financeiro, juntamente com a equipe da vigilância em saúde e após a montagem do
25 plano, o mesmo seguirá para aprovação deste Conselho Municipal de Saúde. Estiveram
26 presentes os seguintes conselheiros: Emanuele Cristine Pereira Alves, Keila Nunes
27 Ribeiro, Leidiane Aparecida de Barros, Gualter Bezerra de Sousa, Rutiléia Ponciano de
28 Almeida, Betânia Justina de Souza e Nilza Marcia de Assis.

Emanuele Cristine P. Alves, Gualter B. de Sousa.

Eliane dos Santos Faria

Leidiane Apa de Barros

Keila Ribeiro

Betânia Justina de Souza

Rutiléia Ponciano de Almeida

Nilza Marcia de Assis

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 15023.997000/3140-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 15.023.997/0003-34	NOME DO FUNDO DE SAÚDE RIO BRANCO PREFEITURA MUNICIPAL	
Endereço Completo CERQUEIRAS FIDELANDIA	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 78275000	UF MT	Município RIO BRANCO

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO ECON	FAVORAVEL	27/05/2014

Considerando o Parecer Técnico de Equipamentos "FAVORÁVEL", obtidos a partir da análise técnico-econômica realizada pela respectiva área desta Coordenação, através do(a) técnico(a) EDSON PEREIRA DE LIMA, no dia 16/04/2014, nada temos a opor quanto ao prosseguimento da presente proposta, com vistas à formalização do projeto, nos termos da Portaria GM 3.134, de 17 de dezembro de 2013. Informo ainda, que os equipamentos específicos de informática, constantes na proposta, foram avaliados pela equipe responsável por essas análises no Ministério da Saúde (DATASUS), e foi devidamente validado pelo responsável pela área técnica daquele setor, conforme parecer do dia 22/05/2014. MARCIO LUIS BORSIO Coordenador COAINF/CGAFI/DEFNS/SE/MS

MARCIO LUIS BORSIO
Secretaria Executiva
Telefone: 61-315-3004

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER INFORMATICA	FAVORAVEL	22/05/2014

Parecer Técnico - Equipamentos de Informática, Conclusão: Não objeção. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, por intermédio da Proposta nº. 15023997000314001, apresenta pleito para a aquisição de equipamentos de informática, identificados e caracterizados conforme especificações técnicas constantes na Seção Equipamentos/Material Permanente. De acordo com a sistemática de análises instituída pelo Manual de Cooperação Técnica e Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº. 3.134/2013, a presente Proposta obteve preliminarmente Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Parecer emitido em 09/04/2014. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos de Informática visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnica das especificações dos equipamentos de informática pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, infraestrutura adequada, viabilidade e sustentabilidade do pleito, adequação e aplicabilidade dos itens solicitados com a real necessidade do Proponente, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo Proponente, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta, para os seguintes equipamentos: - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 8 - Valor Aprov.: R\$ 2.000,00 Dois mil reais - Impressora Laser (Comum) - Qtd. Aprov.: 1 - Valor Aprov.: R\$ 1.100,00 Um mil e cem reais - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) - Qtd. Aprov.: 1 - Valor Aprov.: R\$ 1.500,00 Um mil e quinhentos reais - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 6 - Valor Aprov.: R\$ 500,00 Quinhentos reais - Roteador LAN (Wireless) - Qtd. Aprov.: 1 - Valor Aprov.: R\$ 500,00 Quinhentos reais. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico, restrito às especificações técnicas apresentadas na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação do(s) item(ns) relativo(s) somente ao(s) equipamento(s) de informática que totalizam o valor de R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais). CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como parâmetros informações de preços presenciais e eletrônicos, além de cotações em sites de diferentes fornecedores especializados. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação a outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnica dos equipamentos de informática descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessário, em etapa posterior a presente análise. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, quando couber. Conforme o Decreto nº. 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como característicos

dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações, quantitativos e preços constantes na relação de itens aprovados. Brasília, 22 de maio de 2014. RUBEN PEREIRA DOS SANTOS
CGIE/DATASUS/SGEP/MS

RUBEN PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa
Telefone: 061-3315-3949

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	FAVORAVEL	16/04/2014

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Conclusão: Não objeção A(D) RIO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL/MT, por intermédio da Proposta SISPAG nº 15023997000314001, apresenta pleito para a aquisição de Equipamento/Material Permanente, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): UNID DE SAUDE DA FAMILIA II RIO BRANCO, UNID DE SAUDE DA FAMILIA I RIO BRANCO". De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção à Saúde/MS em 09/04/2014 (parecer favorável) e 09/04/2014 (parecer de acordo) junto ao Sistema de Pagamentos (SISPAG), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de Equipamento/Material Permanente. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da Instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de Equipamento/Material Permanente pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente conforme cópia da Proposta extralda do SISPAG do dia 15/04/2014, carimbada, rubricada e anexada a este parecer, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na da Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a Equipamento/Material Permanente no valor total de R\$ 99.590,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais). A análise das especificações e custos dos equipamentos de informática é de responsabilidade do Departamento de Informática do SUS (DATASUS). **CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:** As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM- Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica (disponível em www.fns.saude.gov.br/SIGEM/PROCOT), que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de preços presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRJ Institute. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório. Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a RIO BRANCO PREFEITURA MUNICIPAL, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada. Brasília, 16 de abril de 2014.

EDSON PEREIRA DE LIMA Analista Técnico CPF: 932.490.981-91

MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

EDSON PEREIRA DE LIMA
Secretaria Executiva
Telefone: 061-3315-2701

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	DILIGENCIA	11/04/2014

Qtd. Aprov.: 2 - Estetoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 2 - Fotopolimerizador de Resinas - Qtd. Aprov.: 1 - Fotopolimerizador de Resinas - Qtd. Aprov.: 1 - Geladeira/ Refrigerador - Qtd. Aprov.: 1 - Jato de Bicarbonato - Qtd. Aprov.: 1 - Jato de Bicarbonato - Qtd. Aprov.: 1 - Longarina - Qtd. Aprov.: 10 - Longarina - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 2 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Escritório - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 2 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa para Computador - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa para Computador - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa para Impressora - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa para Impressora - Qtd. Aprov.: 1 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2 - Ultrassom Odontológico - Qtd. Aprov.: 1 - Ventilador de Teto - Qtd. Aprov.: 1 - Ventilador de Teto - Qtd. Aprov.: 2 - Ventilador de Teto - Qtd. Aprov.: 1 - Ventilador de Teto - Qtd. Aprov.: 1 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 2 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 1 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 1 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 1 - Impressora Laser (Comum) - Qtd. Aprov.: 1 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) - Qtd. Aprov.: 1 - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 1 - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 1 - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 2 - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 2 - Roteador LAN (Wireless) - Qtd. Aprov.: 1 Brasília, 09 de abril de 2014.

FABIANA RODY COSTA Técnico Especializado-DAB/SAS/MS CPF: 814.292.741-15

FABIANA RODY COSTA



Destaque do Governo


FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 fns.saude.gov.br

[página inicial](#) - [faça conosco](#) - [mapa do site](#)
Dados da Entidade

CNPJ: 15.023.997/0003-34
 Entidade: RIO BRANCO PREFEITURA MUNICIPAL
 Email:
 Dirigente:
 Email:

UF: MT

Cargo:

[Lista das Propostas](#)[Recurso da Proposta](#)[Informações da Proposta](#)[Justificativa da Proposta](#)**Cadastro de Itens**[Documentos Obrigatórios](#)[Dados Bancários](#)[Dados de Contato](#)[Finalizar Proposta](#)**Cadastro de Itens**

Selecionar a Unidade Assistida que será beneficiada.

Em seguida, pesquise o equipamento pelo nome ou selecione o tipo de serviço, setor e/ou ambiente.

Serão listados os itens do ambiente selecionado.

Clique no botão "Incluir" para inserir o item. Antes de salvar o item, verifique se a unidade assistida é a beneficiária do item.

Dúvidas

Clique aqui e envie sua dúvida

Unidade Assistida Beneficiada

2394768 - UNID DE SAUDE DA FAMILIA II RIO BRANCO

[Voltar](#)
 DOWNLOAD DA
PORTARIA Nº 2.198
 DE 17 DE SETEMBRO DE 2006

 DOWNLOAD DOS
TERMOS DE
COMPROMISSO

 DOWNLOAD DA
PLANILHA DE ITENS
 DISPONÍVEL NO SISTEMA

 481670
 15023997000334
 510730

Quantidade e valor total dos itens para a unidade assistida acima.

Total de Itens

154 Valor Total (R\$)

91.040,00

Itens Cadastrados

Tipo de Serviço

Ambiente

Item

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Consultório Odontológico

Qtd. Valor Qtd. x Valor

Articulador Odontológico

5 580,00 2.900,00 Item aprovado.

Esfigmomanômetro Obeso

1 100,00 100,00 Item aprovado.

Esfigmomanômetro Adulto

1 90,00 90,00 Item aprovado.

Esfigmomanômetro Infantil

1 90,00 90,00 Item aprovado.

Equipo Cart Odontológico

1 2.500,00 2.500,00 Item aprovado.

Compressor Odontológico

1 2.300,00 2.300,00 Item aprovado.

Mesa de Escritório

1 550,00 550,00 Item aprovado.

Jato de Bicarbonato

1 980,00 980,00 Item aprovado.

Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas

1 80,00 80,00 Item aprovado.

Ultrassom Odontológico

1 2.350,00 2.350,00 Item aprovado.

Bomba de Vácuo até 2HP/CV

1 3.500,00 3.500,00 Item aprovado.

Computador (Desktop-Básico)

1 2.000,00 2.000,00 Item aprovado.

Cadeira Odontológica Completa (equip/ sugador/ refletor).

1 8.500,00 8.500,00 Item aprovado.

Destilador de Água	1	1.300,00	1.300,00	Item aprovado.
Amalgamador Odontológico	1	830,00	830,00	Item aprovado.
Cadeira	2	80,00	160,00	Item aprovado.
Balde a Pedal/ Lixeira	2	250,00	500,00	Item aprovado.
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.100,00	5.100,00	Item aprovado.
Fotopolimerizador de Resinas	4	1.340,00	1.340,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	25	Valor Total	35.170,00	
Item				
Balde a Pedal/ Lixeira	2	250,00	500,00	Item aprovado.
Escada com 2 degraus	1	200,00	200,00	Item aprovado.
Mesa de Exames	1	600,00	600,00	Item aprovado.
Cadeira	2	80,00	160,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	6	Valor Total	1.460,00	
Item				
Balde a Pedal/ Lixeira	1	250,00	250,00	Item aprovado.
Estante	4	350,00	1.400,00	Item aprovado.
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	1.500,00	1.500,00	Item aprovado.
Mesa de Escritório	1	550,00	550,00	Item aprovado.
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00	Item aprovado.
Mesa para Impressora	1	180,00	180,00	Item aprovado.
Cadeira	2	80,00	160,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	11	Valor Total	6.040,00	
Item				
Balde a Pedal/ Lixeira	1	250,00	250,00	Item aprovado.
Geladeira/ Refrigerador	1	1.500,00	1.500,00	Item aprovado.
Ventilador de Teto	1	120,00	120,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	3	Valor Total	1.870,00	
Item				
Balde a Pedal/ Lixeira	1	250,00	250,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	1	Valor Total	250,00	
Item				
Cadeira	2	80,00	160,00	Item aprovado.
No Break (Para Computador)	1	500,00	500,00	Item aprovado.
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00	Item aprovado.

Quantidade Total Ambiente	4	Valor Total 2.660,00
Item	Qtd.	Valor
Cadeira	2	80,00
Cadeira para Coleta de Sangue	2	385,00
Mesa de Escritório	1	550,00
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00
Mesa de Exames	1	600,00
Mesa para Computador	1	320,00
Quantidade Total Ambiente	8	Valor Total 4.390,00
Item	Qtd.	Valor
Balde a Pedal/ Lixeira	3	250,00
Esfigmomanômetro Adulto	2	90,00
Mesa de Escritório	1	550,00
Suporte de Soro	2	250,00
Cadeira	3	80,00
Quantidade Total Ambiente	11	Valor Total 2.220,00
Item	Qtd.	Valor
Balde a Pedal/ Lixeira	2	250,00
Ar Condicionado	1	1.200,00
Ventilador de Teto	1	120,00
Cadeira	6	80,00
Quantidade Total Ambiente	10	Valor Total 2.300,00
Item	Qtd.	Valor
Balde a Pedal/ Lixeira	1	250,00
Estante	2	350,00
Quantidade Total Ambiente	3	Valor Total 950,00
Item	Qtd.	Valor
Armário	1	500,00
No Break (Para Computador)	1	500,00
Arquivo	1	450,00
Mesa de Escritório	1	550,00
Mesa para Computador	1	450,00
Ventilador de Teto	1	120,00
Cadeira	2	80,00

Balde a Pedal/ Lixeira	1	250,00	250,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	8	Valor Total	2.980,00	
Item				Sala de Espera e Recepção
	Qtd.	Valor	Qtd. x Valor	
Longarina	10	510,00	5.100,00	Item aprovado.
Estante	2	350,00	700,00	Item aprovado.
No Break (Para Computador)	2	500,00	1.000,00	Item aprovado.
Arquivo	2	450,00	900,00	Item aprovado.
Ar Condicionado	1	1.200,00	1.200,00	Item aprovado.
Mesa de Escritório	2	550,00	1.100,00	Item aprovado.
Roteador LAN (Wireless)	1	500,00	500,00	Item aprovado.
Computador (Desktop-Básico)	2	2.000,00	4.000,00	Item aprovado.
Impressora Laser (Comum)	1	1.100,00	1.100,00	Item aprovado.
Mesa para Impressora	1	180,00	180,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	24	Valor Total	15.780,00	
Item				Central de Material Esterilizado(CME)
	Qtd.	Valor	Qtd. x Valor	
Balde a Pedal/ Lixeira	2	250,00	500,00	Item aprovado.
Ar Condicionado	1	1.200,00	1.200,00	Item aprovado.
Cadeira	2	80,00	160,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	5	Valor Total	1.860,00	
Item				Sala de Procedimentos
	Qtd.	Valor	Qtd. x Valor	
Estetoscópio Adulto	2	150,00	300,00	Item aprovado.
Esfigmomanômetro Adulto	2	90,00	180,00	Item aprovado.
Mesa de Escritório	1	550,00	550,00	Item aprovado.
Cadeira	2	80,00	160,00	Item aprovado.
Quantidade Total Ambiente	7	Valor Total	1.190,00	
Item				Consultório Indiferenciado
	Qtd.	Valor	Qtd. x Valor	
Estetoscópio Adulto	2	150,00	300,00	Item aprovado.
Balança Antropométrica para Obesos	1	1.300,00	1.300,00	Item aprovado.
No Break (Para Computador)	2	500,00	1.000,00	Item aprovado.
Mesa de Escritório	2	550,00	1.100,00	Item aprovado.
Computador (Desktop-Básico)	2	2.000,00	4.000,00	Item aprovado.
Cadeira para Obeso	1	350,00	350,00	Item aprovado.
Suporte de Soro	2	250,00	500,00	Item aprovado.
Mesa de Exames	2	600,00	1.200,00	Item aprovado.



Ventilador de Teto	2	120,00	240,00	Item aprovado.
Cadeira	6	80,00	480,00	Item aprovado.
Balde a Pedal/ Lixeira	2	250,00	500,00	Item aprovado.
Quantidade Total	24	Valor Total	10.970,00	
Ambiente				
Item	Qtd.	Valor	Qtd. x Valor	
Balde a Pedal/ Lixeira	2	250,00	500,00	Item aprovado.
Longarina	1	450,00	450,00	Item aprovado.
Quantidade Total	3	Valor Total	950,00	

Esplanada dos Ministérios
Ministério da Saúde - Bloco "C" Edifício Anexo, 2º andar,
Central de Atendimento - 0800-544-5001
Brasília - DF, CEP: 70.059-901

BRASIL



Desaques do governo


FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 fns.saude.gov.br

[página inicial](#) · [fale conosco](#) · [mapa do site](#)
Dados da Entidade

CNPJ: 15.023.997/0003-34
 Entidade: RIO BRANCO PREFEITURA MUNICIPAL
 Email:
 Dirigente:
 Email:

UFI: MT

Cargo:

Lista das Propostas**Recurso da Proposta****Informações da Proposta****Justificativa da Proposta****Cadastro de Itens****Documentos Obrigatórios****Dados Bancários****Dados de Contato****Finalizar Proposta****Cadastro de Itens**

Selecionar a Unidade Assistida que será beneficiada.

Em seguida, pesquise o equipamento pelo nome ou selecione o tipo de serviço, setor e/ou ambiente.

Serão listados os itens do ambiente selecionado.

Clique no botão "Incluir" para inserir o item. Antes de salvar o item, verifique se a unidade assistida é a beneficiária do item.

Dúvidas

Clique aqui e envie sua dúvida

Unidade Assistida Beneficiada

2394758 - UNID DE SAUDE DA FAMILIA I RIO BRANCO

[Voltar](#)

 DOWNLOAD DA
 PORTARIA Nº. 2.198
 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

 DOWNLOAD DOS
 TERMOS DE
 COMPROMISSO

 DOWNLOAD DA
 PLANILHA DE ITENS
 DO UNIVERSO SISTEMA

 401650
 15023997000334
 510720

Quantidade e valor total dos itens para a unidade assistida acima.

Total de Itens: 16 Valor Total (R\$) 30.650,00

Itens Cadastrados**Tipo de Serviço****Ambiente****Item**
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde
 Consultório Odontológico

Item	Qtd.	Valor	Qtd. x Valor	
Articulador Odontológico	5	580,00	2.900,00	Item aprovado.
Equipo Cart Odontológico	1	2.500,00	2.500,00	
Equipo Cart Odontológico	1	2.500,00	2.500,00	
Compressor Odontológico	1	2.300,00	2.300,00	Item aprovado.
Jato de Bicarbonato	1	980,00	980,00	Item aprovado.
Caixa para Desinfecção de Umas Endodônticas	1	80,00	80,00	Item aprovado.
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	3.500,00	3.500,00	Item aprovado.
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	8.500,00	8.500,00	Item aprovado.
Amalgamador Odontológico	1	830,00	830,00	Item aprovado.
Fotopolimerizador de Resinas	1	1.340,00	1.340,00	Item aprovado.
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.100,00	5.100,00	Item aprovado.
Quantidade Total	15	Valor Total	30.530,00	
Ambiente		Sala de Reunião		
Item	Qtd.	Valor	Qtd. x	

Ventilador de Teto

		Valor
1	120,00	120,00 Item aprovado.

Quantidade Total

1	Valor Total	120,00
---	-------------	--------

Esplanada dos Ministérios
Ministério da Saúde - Bloco "C" Edifício Anexo, 2º andar
Central de Atendimento - 0600 644 6001
Brasília - DF, CEP: 70.058-901

BRASIL